



EDITAL 03/2013/PIBID-UFPI, de 29 de agosto de 2013- REABERTURA

EDITAL DE REABERTURA DE VAGAS PARA SUPERVISORES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID DA UFPI

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI) por meio da Coordenação Institucional do **PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência)** torna público aos professores da Unidade Escolar Polivalente Lima Rebelo, na cidade de **Parnaíba-Pi**, que estão abertas inscrições para vaga de **01 bolsa para supervisor de área do PIBID UFPI, conforme item 3.2** deste Edital.

1. DO PROGRAMA, DO FINANCIAMENTO

- 1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Educação Superior.
- 1.2 A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.
- 1.3 A concessão das bolsas para os candidatos selecionados é também totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento.

2. DOS OBJETIVOS

O PIBID tem como objetivos:

- 2.1 Incentivar a formação de professores para a Educação Básica, especialmente para o Ensino Médio.
- 2.2 Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente.
- 2.3 Promover a melhoria da qualidade da Educação Básica.
- 2.4 Propiciar a articulação integrada da Educação Superior do sistema federal com a Educação Básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial.
- 2.5 Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das Instituições de Educação Superior;
- 2.6 Estimular a integração da Educação Superior com a Educação Básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública.
- 2.7 Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem.
- 2.8 Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a Educação Básica.
- 2.9 Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

3. DO VALOR, DA QUANTIDADE E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 3.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pagas pela CAPES e terá **duração cinco meses**, podendo ser prorrogada por igual período considerado ou o término do Projeto junto a CAPES.
- 3.2 Serão disponibilizadas **01(uma)** bolsas para professores que ministram aulas relativas às áreas, nas escolas que firmaram convênio com a UFPI, das cidades onde se alocarem os campi envolvidos, conforme Quadro de Distribuição de Vagas a seguir:



3.3. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Campus	Área	Escola Conveniada	Nº de
Campus de Parnaíba	Matemática	Polivalente Lima Rebelo	01
Total			01

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para participar da seleção ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) o professor deverá comprovar, no ato da inscrição:

- a. ser profissional do Magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública com prática efetiva em sala de aula;
- b. ter experiência mínima de 02 (dois anos) de sala de aula;
- c. apresentar Carta de Motivação, justificando seu interesse em atuar promovendo a integração da educação superior com a educação básica em proveito tanto da formação docente inicial quanto da qualidade do ensino;
- d. dedicar-se no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo da suas atividades docentes regulares;
- e. observar as regras do programa;
- f. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- g. participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área;
- h. estar em dias com as obrigações eleitorais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O Formulário de Inscrição, anexo a este Edital, estará disponível na secretaria da escola conveniada onde este Edital será publicado e deverá ser preenchido e entregue, juntamente com a documentação exigida, **na secretaria da escola, no período de 02 a 04/09/2013.**

5.2 No ato da inscrição, o professor deverá entregar os seguintes documentos:

- a. uma foto 3x4 recente;
- b. cópia do CPF;
- c. cópia do RG;
- d. cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- e. cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
- f. cópia do Diploma de Graduação;
- g. cópia do comprovante de rendimentos.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão designada pelo Coordenador Institucional do PIBID.

6.2 A seleção obedecerá a avaliação dos seguintes instrumentos:

- a. Carta de Motivação (pontuação máxima: 10,0), constante no ANEXO deste Edital.
- b. Entrevista com os candidatos (pontuação máxima: 10,0).

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os professores serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final correspondente ao somatório das notas obtidas na Carta de Motivação e na Entrevista.

7.2 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- I – maior idade;



II – maior nota obtida na entrevista;

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O Resultado Final será publicado a partir do dia **11/09/2013** no quadro de aviso da **escola conveniada** e na *home Page* da UFPI (www.ufpi.br).

9. DO CRONOGRAMA

Descrição das Atividades	Período/ Data
Inscrição	02 a 04/09/2013
Deferimento e indeferimento das inscrições	04/09/2013
Interposição de recursos contrários ao deferimento e indeferimento das inscrições	05/09/2013
Homologação das inscrições	06/09/2013
Realização de entrevistas (na UFPI, por ordem de inscrição.)	09/09/2013
Divulgação do resultado final	09/09/2013
Interposição de recursos contra o resultado final	10/09/2013
Homologação do resultado final	11/09/2013

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES

- Informar ao coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID.
- Coletar os dados cadastrais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação e, informar alterações em tais dados, repassando as informações ao coordenador de área, conforme as regras do Programa.
- Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do Programa.
- Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID.
- Participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), realizando todas as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância, quando convocado.
- Elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.
- Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 12 (doze) horas semanais, efetivamente, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares.
- Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O prazo de validade da seleção **será oito meses**, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PIBID UFPI.

Teresina (PI), 02 de setembro de 2013.

Profª. Drª. Antonia Dalva França Carvalho
Coordenadora Institucional do PIBID-UFPI